



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus- COVID 19, **resolve:**

Art.1º. Aprovar o critério per capita para distribuição dos recursos financeiros federais do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, estabelecidos no Anexo da Portaria GM/MS Nº 480/ 2020, no valor total de R\$ 25.998.669,23 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais) entre os municípios cearenses com base na população do ano de 2019 (IBGE), para realização de ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19 no Estado.


Parágrafo 1º. Cada município terá um limite financeiro disponibilizado para o custeio de ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19 no Estado, gerado pela multiplicação do número de sua população residente (Estimativa IBGE, 2019) pelo valor per capita de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo.

Parágrafo 2º. Os recursos descritos no Anexo dessa Portaria deverão ser repassados para os Fundos Municipais de Saúde (FMS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Recursos da MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus- COVID 19. Portaria GM/MS Nº. 480, de 23/03/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
1	2300101	Abaiara	11.737	33.333
2	2300150	Acarape	14.929	42.398
3	2300200	Acaraú	62.641	177.900
4	2300309	Acopiara	54.270	154.127
5	2300408	Aiuaba	17.399	49.413
6	2300507	Alcântaras	11.714	33.268
7	2300606	Altaneira	7.586	21.544
8	2300705	Alto Santo	17.146	48.695
9	2300754	Amontada	43.452	123.404
10	2300804	Antonina do Norte	7.353	20.883
11	2300903	Apuiarés	14.600	41.464
12	2301000	Aquiraz	80.271	227.970
13	2301109	Aracati	74.547	211.713
14	2301208	Aracoiaba	26.469	75.172
15	2301257	Ararendá	10.935	31.055
16	2301307	Araripe	21.600	61.344
17	2301406	Aratuba	11.847	33.645
18	2301505	Arneiroz	7.840	22.266
19	2301604	Assaré	23.417	66.504
20	2301703	Aurora	24.654	70.017
21	2301802	Baixio	6.288	17.858
22	2301851	Banabuiú	18.197	51.679
23	2301901	Barbalha	59.732	169.639
24	2301950	Barreira	22.425	63.687
25	2302008	Barro	22.680	64.411
26	2302057	Barroquinha	15.017	42.648
27	2302107	Baturité	35.750	101.530
28	2302206	Beberibe	53.573	152.147
29	2302305	Bela Cruz	32.591	92.558



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Recursos da MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus- COVID 19. Portaria GM/MS Nº. 480, de 23/03/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR RS
30	2302404	Boa Viagem	54.470	154.695
31	2302503	Brejo Santo	49.477	140.515
32	2302602	Camocim	63.661	180.797
33	2302701	Campos Sales	27.426	77.890
34	2302800	Canindé	76.997	218.671
35	2302909	Capistrano	17.738	50.376
36	2303006	Caridade	22.547	64.033
37	2303105	Cariré	18.448	52.392
38	2303204	Caririaçu	26.965	76.581
39	2303303	Cariús	18.699	53.105
40	2303402	Carnaubal	17.606	50.001
41	2303501	Cascavel	71.743	203.750
42	2303600	Catarina	20.698	58.782
43	2303659	Catunda	10.342	29.371
44	2303709	Caucaia	361.400	1.026.376
45	2303808	Cedro	25.557	72.582
46	2303907	Chaval	13.069	37.116
47	2303931	Choró	13.521	38.400
48	2303956	Chorozinho	20.264	57.550
49	2304004	Coreaú	23.136	65.706
50	2304103	Crateús	75.074	213.210
51	2304202	Crato	132.123	375.229
52	2304236	Croatá	18.063	51.299
53	2304251	Cruz	24.827	70.509
54	2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	9.625	27.335
55	2304277	Ererê	7.198	20.442
56	2304285	Eusébio	53.618	152.275
57	2304301	Farias Brito	19.450	55.238
58	2304350	Forquilha	24.218	68.779



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Recursos da MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus- COVID 19. Portaria GM/MS Nº. 480, de 23/03/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR RS
59	2304400	Fortaleza	2.669.342	7.580.931
60	2304459	Fortim	16.480	46.803
61	2304509	Frecheirinha	14.072	39.964
62	2304608	General Sampaio	7.618	21.635
63	2304657	Graça	14.399	40.893
64	2304707	Granja	54.748	155.484
65	2304806	Granjeiro	4.844	13.757
66	2304905	Groaíras	11.068	31.433
67	2304954	Guaiúba	26.064	74.022
68	2305001	Guaraciaba do Norte	40.642	115.423
69	2305100	Guaramiranga	5.193	14.748
70	2305209	Hidrolândia	19.978	56.738
71	2305233	Horizonte	67.337	191.237
72	2305266	Ibaretama	13.353	37.923
73	2305308	Ibiapina	24.997	70.991
74	2305332	Ibicuitinga	12.525	35.571
75	2305357	Icapuí	19.934	56.613
76	2305407	Icó	68.018	193.171
77	2305506	Iguatu	102.498	291.094
78	2305605	Independência	26.178	74.346
79	2305654	Ipaporanga	11.593	32.924
80	2305704	Ipaumirim	12.463	35.395
81	2305803	Ipu	41.964	119.178
82	2305902	Ipueiras	38.166	108.391
83	2306009	Iracema	14.297	40.603
84	2306108	Irauçuba	24.156	68.603
85	2306207	Itaiçaba	7.827	22.229
86	2306256	Itaitinga	37.980	107.863
87	2306306	Itapajé	52.675	149.597



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Recursos da MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus- COVID 19. Portaria GM/MS Nº. 480, de 23/03/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
88	2306405	Itapipoca	129.358	367.377
89	2306504	Itapiúna	20.382	57.885
90	2306553	Itarema	41.826	118.786
91	2306603	Itatira	21.647	61.477
92	2306702	Jaguaretama	18.162	51.580
93	2306801	Jaguaribara	11.401	32.379
94	2306900	Jaguaribe	34.682	98.497
95	2307007	Jaguaruana	33.705	95.722
96	2307106	Jardim	27.174	77.174
97	2307205	Jati	8.111	23.035
98	2307254	Jijoca de Jericoacoara	19.816	56.277
99	2307304	Juazeiro do Norte	274.207	778.748
100	2307403	Jucás	24.833	70.526
101	2307502	Lavras da Mangabeira	31.508	89.483
102	2307601	Limoeiro do Norte	59.540	169.094
103	2307635	Madalena	19.691	55.922
104	2307650	Maracanaú	227.886	647.196
105	2307700	Maranguape	128.978	366.298
106	2307809	Marco	27.361	77.705
107	2307908	Martinópole	11.233	31.902
108	2308005	Massapê	38.737	110.013
109	2308104	Mauriti	47.962	136.212
110	2308203	Meruoca	15.057	42.762
111	2308302	Milagres	27.512	78.134
112	2308351	Milhã	13.155	37.360
113	2308377	Miraíma	13.818	39.243
114	2308401	Missão Velha	36.442	103.495
115	2308500	Mombaça	43.797	124.383
116	2308609	Monsenhor Tabosa	17.234	48.945



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Recursos da MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus- COVID 19. Portaria GM/MS Nº. 480, de 23/03/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR RS
117	2308708	Morada Nova	61.890	175.768
118	2308807	Moraújo	8.724	24.776
119	2308906	Morrinhos	22.534	63.997
120	2309003	Mucambo	14.537	41.285
121	2309102	Mulungu	10.823	30.737
122	2309201	Nova Olinda	15.565	44.205
123	2309300	Nova Russas	32.328	91.812
124	2309409	Novo Oriente	28.607	81.244
125	2309458	Ocara	25.703	72.997
126	2309508	Orós	21.427	60.853
127	2309607	Pacajus	72.203	205.057
128	2309706	Pacatuba	83.432	236.947
129	2309805	Pacoti	12.261	34.821
130	2309904	Pacujá	6.533	18.554
131	2310001	Palhano	9.386	26.656
132	2310100	Palmácia	13.322	37.834
133	2310209	Paracuru	35.076	99.616
134	2310258	Paraipaba	32.744	92.993
135	2310308	Parambu	31.521	89.520
136	2310407	Paramoti	12.226	34.722
137	2310506	Pedra Branca	43.258	122.853
138	2310605	Penaforte	9.077	25.779
139	2310704	Pentecoste	37.751	107.213
140	2310803	Pereiro	16.307	46.312
141	2310852	Pindoretama	20.567	58.410
142	2310902	Piquet Carneiro	16.959	48.164
143	2310951	Pires Ferreira	10.951	31.101
144	2311009	Poranga	12.336	35.034
145	2311108	Porteiras	14.996	42.589
146	2311207	Potengi	11.045	31.368
147	2311231	Potiretama	6.419	18.230



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Recursos da MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus- COVID 19. Portaria GM/MS Nº. 480, de 23/03/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR RS
148	2311264	Quiterianópolis	21.084	59.879
149	2311306	Quixadá	87.728	249.148
150	2311355	Quixelô	16.178	45.946
151	2311405	Quixeramobim	81.082	230.273
152	2311504	Quixeré	22.149	62.903
153	2311603	Redenção	29.053	82.511
154	2311702	Reriutaba	18.491	52.514
155	2311801	Russas	78.194	222.071
156	2311900	Saboeiro	15.819	44.926
157	2311959	Salitre	16.554	47.013
158	2312205	Santa Quitéria	43.703	124.117
159	2312007	Santana do Acaraú	32.452	92.164
160	2312106	Santana do Cariri	17.700	50.268
161	2312304	São Benedito	47.903	136.045
162	2312403	São Gonçalo do Amarante	48.422	137.518
163	2312502	São João do Jaguaribe	7.645	21.712
164	2312601	São Luís do Curu	13.000	36.920
165	2312700	Senador Pompeu	25.496	72.409
166	2312809	Senador Sá	7.623	21.649
167	2312908	Sobral	208.935	593.375
168	2313005	Solonópole	18.324	52.040
169	2313104	Tabuleiro do Norte	30.697	87.179
170	2313203	Tamboril	26.251	74.553
171	2313252	Tarrafas	8.592	24.401
172	2313302	Tauá	58.859	167.160
173	2313351	Tejuçuóca	19.187	54.491
174	2313401	Tianguá	75.946	215.687
175	2313500	Trairi	55.918	158.807
176	2313559	Tururu	16.271	46.210
177	2313609	Ubajara	34.792	98.809
178	2313708	Umari	7.733	21.962



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Recursos da MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus- COVID 19. Portaria GM/MS Nº. 480, de 23/03/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
179	2313757	Umirim	19.825	56.303
180	2313807	Uruburetama	21.850	62.054
181	2313906	Uruoca	13.840	39.306
182	2313955	Varjota	18.420	52.313
183	2314003	Várzea Alegre	40.721	115.648
184	2314102	Viçosa do Ceará	60.889	172.925
TOTAL			9.132.078	25.998.669